BRUNO SEIXAS LOPES	144ª ZEGO - ANÁPOLIS	GABINETE DE JUIZ DE DIREITO I (GBJD1)
DANILO CÂNDIDO RIOS	25ª ZEGO - PIRACANJUBA	COORDENADORIA JURÍDICA (COJUR)
ELBER ALVES MATOS	38ª ZEGO - GOIATUBA	ASSESSORIA DE GESTÃO E INFORMAÇÃO DE ÓRGÃOS EXTERNOS (AGIOE)
MAYRA MARRA BARBOSA	132ª ZEGO - APARECIDA DE GOIÂNIA	GABINETE DE JURISTA II (GBJ2)
TÊNISSON DE SOUSA CAVALCANTE	132ª ZEGO - APARECIDA DE GOIÂNIA	GABINETE DE JUIZ DE DIREITO I (GBJD1)

PORTARIA PRES Nº 283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024- Regimento Interno do Tribunal, e, considerando o processo SEI nº 25.0.000013025-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Doutor JESUS RODRIGUES CAMARGOS, Juiz de Direito respondente na Vara das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da comarca de Rio Verde-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 30ª ZE, com sede no referido município, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2025, em razão do afastamento legal da Juíza Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 281, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024- Regimento Interno do Tribunal, e, considerando o processo SEI nº 25.0.000012835-2

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Doutora ANA AMÉLIA INÁCIO PINHEIRO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, das Fazendas Públicas e Registros Públicos da comarca de Itaberaí-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 15ª ZE, com sede no referido município, a partir de 12 de setembro até o retorno da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO n. º 403, de 25 de abril de 2024), e, tendo em vista o disposto no art. 165, inciso I, da Resolução TRE /GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, com alterações posteriores (Regulamento Interno do TRE/GO), bem como a instrução do processo SEI n.º 25.0.000012575-2,

RESOLVE: